

## **Auditoria à Entidade Coordenadora do Programa Orçamental - Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

### **SÍNTESE DE RESULTADOS**

A auditoria ao Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, enquanto entidade coordenadora do Programa Orçamental (PO) teve como objetivos a análise do processo de orçamentação do PO no âmbito da estratégia orçamental, a apreciação do tipo de intervenção da Entidade Coordenadora do Programa Orçamental (ECPO) no ciclo orçamental e na avaliação do sistema de monitorização e avaliação instituído. Esta ação incidiu essencialmente no ano de 2013, tendo a despesa global do PO atingido os M€ 10.587.

#### **1. Principais conclusões**

O PO inclui 43 entidades, o que representa uma fragmentação excessiva do processo orçamental (e orgânico) e origina dificuldades de acompanhamento e controlo por parte da ECPO. A ECPO tem algumas limitações no acesso aos sistemas de informação de recolha e prestação/reportagem de informação, nomeadamente quanto aos sistemas sediados na DGO, que se refletem no exercício das competências ao nível da orçamentação, durante a execução e no próprio encerramento do exercício orçamental. Em 2013, não foi totalmente adotada a regra da utilização prioritária das receitas próprias e do orçamento da segurança social na realização das despesas (a taxa de execução foi de 90,6%). Não foram devidamente discriminados os objetivos estratégicos e operacionais do PO, tendo apenas sido avaliados os resultados de M€ 994 da despesa realizada (de um total de M€ 10.587), ou seja, apenas 9% do PO em 2013. Na execução de 2013 não foi possível medir o impacto nos cidadãos e na comunidade em geral dos efeitos da despesa pública num total de M€ 9.577.

#### **2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s**

Adoção de medidas para reduzir a fragmentação orçamental e orgânica. Promover o acesso aos sistemas de informação disponíveis e relevantes para o desempenho da função da ECPO. Assegurar que as entidades que integram o PO utilizem prioritariamente, na realização das despesas, as receitas próprias e verbas do Orçamentos da Segurança Social. Fixar os objetivos estratégicos e operacionais de forma clara, definindo, ainda, os indicadores que permitam a avaliação do PO. Proceder ao acompanhamento e controlo da execução física e financeira do PO e avaliar os objetivos operacionais definidos e os impactos da aplicação das verbas afetas.

**(Relatório n.º 1156/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-02-18).**